



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

**TERMO ADITIVO Nº 66/2023 QUE VISA
PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
110/2022. (1º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sr^a. **SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, casada, portador do CPF/MF nº 421.955.869-15 e CI.RG nº 2.845.838 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua João Carlos de Aguiar, nº 808, Bairro: Princesa do Mar, CEP 89.249-000, neste Município, e a empresa **TECLAN CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Rua Santa Catarina, nº 2348, Bairro Floresta, CEP 89.212-212, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.632.471/0001-37 e Inscrição Estadual isenta, representada neste ato pela sócia a **Sra. EDINEIA BENIGRI**, portadora do CPF/MF nº 044.688.459-61 e da CI.RG nº 4647193 SESP/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa prorrogar a **Contratação de empresa com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a construção da Escola Volta ao Mundo, no Balneário Volta ao Mundo I, totalizando uma área de 1.925,15m²**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2022 - PROCESSO Nº 82/2022**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 110/2022, conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 110/2022, **em 08 (oito) meses** contados a partir do dia 21/08/2023, conforme justificativa técnica, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 110/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 110/2022**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 10 de agosto de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA
TECLAN CONSTRUÇÕES LTDA
EDINEIA BENIGRI

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
WILLY STELMASTCHUK JAREK
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC 183694-1
FISCAL DO CONTRATO

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ELÁSIO FRISANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: